



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

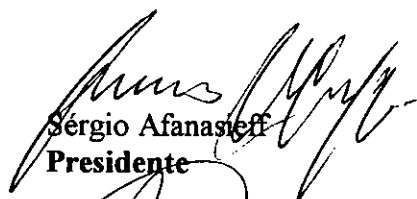
Processo : 11080.009108/93-41
Sessão : 12 de junho de 1996
Recurso : 97.187
Recorrente : COMPANHIA REAL DE DISTRIBUIÇÃO
Recorrida : DRF em Porto Alegre - RS

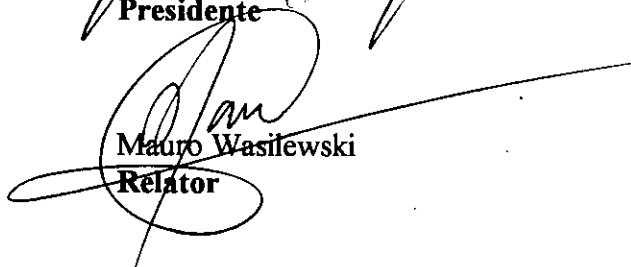
DILIGÊNCIA Nº 203-00.458

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
COMPANHIA REAL DE DISTRIBUIÇÃO.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.**

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1996


Sérgio Afanasteff
Presidente


Mauro Wasilewski
Relator

fclb/



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 11080.009108/93-41
Diligência : 203-00.458
Recurso : 97.187
Recorrente : COMPANHIA REAL DE DISTRIBUIÇÃO

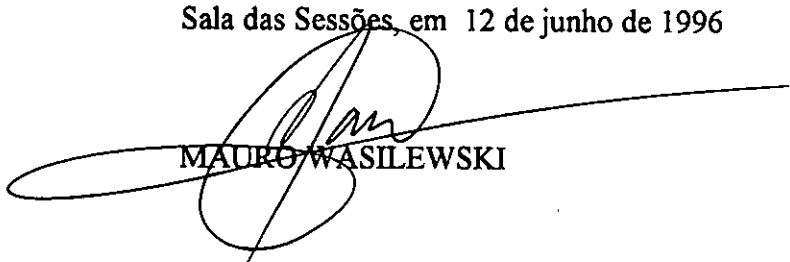
RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR MAURO WASILEWSKI

Retorna-se o processo ao Órgão Preparador para que seja anexada a este cópia do acórdão, relativo ao remetente das mercadorias adquiridas pela recorrente.

Na parte final de fls. 98, já havia sido solicitada tal providência, a qual, provavelmente, não foi atendida em vista da falta de clareza do voto em referência.

Caso o processo ainda não tenha sido julgado, deverá o Órgão Preparador manter estes autos sobrestados até aquela decisão.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1996



MAURO WASILEWSKI